

-----**ATA N.º 11**-----

-----Em 22 de maio de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.882.648,08 (sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito euros e oito cêntimos), sendo € 7.694.357,78 (sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete euros e setenta e oito cêntimos) referente a operações orçamentais e € 188.290,30 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa euros e trinta cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA:**-----

**EMPREITADA - RESERVATÓRIO MONTE REDONDO/LOUBAGUEIRA – CP/08-**

**E/2017 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E DE DOCUMENTO RELATIVO AO DIRETOR DE OBRA E DESCONFORMIDADE DO CONTEÚDO DA CAUÇÃO PRESTADA POR GARANTIA BANCÁRIA:-----**

-----Presente a informação n.º IF-00085-DA, de 18 de maio de 2018, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, a informar que as adjudicatárias do procedimento em título, EcoFMeq - Engenharia, Equipamentos e Ambiente, Lda. e Nadrucivil - Engenharia e Construções, Lda. vieram, em 16 de maio de 2018, apresentar os documentos de habilitação, o comprovativo da prestação da caução exigida e os documentos relativos ao Diretor Técnico da Obra, à exceção dos seguintes documentos: -----

-----a) Declaração emitida conforme modelo do anexo II do CCP (Código dos Contratos Públicos), na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31.08. -----

-----b) Comprovativo da prestação de caução de acordo com o modelo constante do anexo 4 ao Programa do Procedimento.-----

-----c) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação (por vínculo laboral ou de prestação de serviços).-----

-----De acordo com o entendimento que tem sido adotado nestes SMAS em situações semelhantes anteriores, nos termos do qual se tem entendido que o documento em falta não configura documento de habilitação, mas sim documento que tem de ficar depositado junto do contrato e à data da celebração do mesmo;-----

-----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, para os seguintes efeitos:-----

-----Verificando-se, de harmonia com o teor da informação n.º IF-00085-DA, que o Anexo II do CCP e o conteúdo da caução prestada apresentam irregularidades, que determinam a caducidade da adjudicação, porquanto: -----

-----1. A declaração emitida conforme modelo do anexo II do CCP, relativa à sociedade comercial EcoFMeq - Engenharia, Equipamentos e Ambiente, Unipessoal Lda., foi apresentada em desconformidade com a minuta em anexo ao ofício dos SMAS n.º OF00245-DA, na medida em que aquela declaração foi emitida na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, quando o deveriam ter feito na redação anterior ao mencionado Decreto-Lei, atento o disposto no n.º 1 do seu artigo 12.º, nos termos do qual se estabelece que o referido diploma legal só é aplicável aos procedimentos de formação dos contratos públicos iniciados após a data da sua entrada em vigor, bem como aos contratos que resultem desses procedimentos, cujo anúncio do

procedimento n.º 10420/2017, foi publicado no Diário da República, II.ª, de 14 de dezembro de 2017. -----

-----2. Na garantia bancária n.º 0661.002854.893, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 15 de maio de 2018: -----

-----i. Se estipula o prazo de 10 (dez) dias úteis, para o crédito do montante devido, em desconformidade com o disposto na alínea b) do n.º 3 do modelo da garantia bancária, constante do Anexo 4 ao Programa do Procedimento, nos termos do qual se estabelece que “A interpelação para pagamento a efectuar pela beneficiária será comunicada ao Banco por telefax, devendo o montante em causa ser creditado no prazo de vinte e quatro horas a contar da referida comunicação escrita, na conta” que, para o efeito, foi indicada pelos SMAS. -----

-----ii. Consta que, no caso de resposta extemporânea por parte daquela instituição bancária ao solicitado pela entidade adjudicante, se contarão juros moratórios à taxa legal supletiva, em desconformidade com o disposto na alínea a) do n.º 3 do modelo da garantia bancária, constante do já referido Anexo 4 ao Programa do Procedimento, nos termos do qual se estabelece que se contarão, nestas circunstâncias, “juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações activas”. -----

-----O Conselho de Administração, ao abrigo da competência delegada pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 31 de outubro de 2017, deliberou fixar um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do ofício a elaborara para o efeito, sob pena de caducidade da adjudicação, para que as adjudicatárias, querendo, se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda determinar às adjudicatárias, sendo o caso, a apresentação do comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, até à data e hora de outorga do contrato, bem como incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

#### **SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:** -----

#### **MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA - ASSISTENTE OPERACIONAL, JOAQUIM PEDRO RASTEIRO RICARDO – CONSOLIDAÇÃO:** -----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 4 de maio de 2018, com a entrada n.º E02504-201805-ADM, enviado por Clementina Silva, da Secção Administrativa, da Câmara Municipal de Guimarães, onde informa que de acordo com o artigo 99.º da Lei

Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, estão reunidos os requisitos legais para a consolidação da mobilidade entre órgãos, do Assistente Operacional, Joaquim Pedro Rasteiro Ricardo, pertencente ao Mapa de Pessoal destes SMAS.-----

-----Assim, no caso dos SMAS aceitarem a referida consolidação, solicitam que a mesma tenha efeitos a partir de 1 de junho de 2018.-----

-----Considerando o teor da entrada n.º E02504-201805-ADM, o Conselho de Administração deliberou aceitar a consolidação da mobilidade do trabalhador, Joaquim Pedro Rasteiro Ricardo, no Município de Guimarães, com efeitos a 1 de junho de 2018.-

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**MOBILIDADE INTERCARREIRAS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NOS SMAS DE TORRES VEDRAS - INSPETOR, LICENCIADO LUÍS MIGUEL DO ROSÁRIO DE ALMEIDA PEREIRA - COMUNICAÇÃO AOS SMAS:-----**

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 16 de maio de 2018, com a entrada n.º E02721-201805-ADM, enviado por Ilda Pação, Diretora da Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da Polícia Judiciária, onde informa que o pedido apresentado pelos SMAS, a solicitar autorização para que o Inspetor da Polícia, Licenciado, Luís Miguel do Rosário de Almeida Pereira, exercesse funções em regime de mobilidade intercarreiras neste organismo, uma vez submetido à consideração de Sua Excelência a Ministra da Justiça, não foi autorizado.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento da não autorização do pedido formulado pelos SMAS.-----

-----No entanto, mantendo-se a necessidade de contratar um Jurista, deliberou admitir, em regime de mobilidade interna um(a) Técnico(a) Superior Jurista, e assim, autorizar a publicitação de procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda que o recrutamento se deve reger com observância das seguintes regras:-----

-----1. Forma de apresentação das candidaturas: Por e-mail, com apresentação de curriculum vitae datado e assinado.-----

-----2. Caracterização do posto de trabalho: Desenvolver funções de estudo e consultoria no âmbito da área jurídica destes SMAS.-----

-----3. Forma de seleção dos candidatos: Entrevista Profissional de Seleção.-----

-----4. Habilitações literárias: Formação específica a nível de licenciatura em Direito, que

deverá ser comprovada com apresentação de fotocópia do certificado de habilitações literárias. -----

-----5. Posicionamento remuneratório: o mesmo da origem. -----

-----6. Duração: 6 meses, eventualmente renovável, até ao limite legalmente estabelecido.

-----7. Outros requisitos: Preferência em experiência profissional na área do controlo e recuperação da dívida de terceiros, na instrução de processos de contraordenação, procedimentos disciplinares e contratação pública e ainda em atividades inerentes à profissão de advogado, nomeadamente no que respeita à representação em juízo.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PERÍODO 2018 A 2019 NO ÂMBITO DO AQ N.º 1/2016 DA CC DA OESTECIM, - AQ/F.00002.2018 - RELATÓRIO FINAL – RATIFICAÇÃO:** -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 11 de maio de 2018, no relatório n.º I00098-201805-SAGS, de 10 de maio de 2018, a adjudicar o procedimento em título ao concorrente EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A., pelo preço de € 85.756,52 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos) relativo às componentes de energia ativa específicas do mercado liberalizado e de € 176.083,16 (cento e setenta e seis mil, oitenta e três euros e dezasseis cêntimos) referente aos valores não submetidos à concorrência, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a aprovar a minuta do contrato. -----

-----Ainda neste âmbito, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, deverá o Conselho de Administração designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração:-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a: -----

-----1.1. Adjudicar o procedimento em título, ao concorrente EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A. pelo preço de € 85.756,52 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos) relativo às componentes de energia ativa específicas do mercado liberalizado e de € 176.083,16 (cento e setenta e seis mil, oitenta e três euros e dezasseis cêntimos) referente aos valores não submetidos à concorrência, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----1.2. Aprovar a minuta do contrato. -----

-----2. Designar os Técnicos Superiores, Luís Ministro e Sara Lourenço, Gestores do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A, do CCP. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação aos Técnicos Superiores acima identificados. -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES PARA OS SMAS TV (VOZ, DADOS E TV) – AJUSTE DIRETO N.º AD/S.00001.2018 – PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO:**-----

-----Presente, para conhecimento, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 16 de maio de 2018, no relatório n.º I00202-201805-SAGS, de 15 de maio de 2018, a: -----

-----1. Adjudicar o procedimento em título ao concorrente Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., pelo preço de € 19.312,44 (dezanove mil, trezentos e doze euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo período de 1 ano; -----

-----2. Aprovar a minuta do contrato, atento o disposto no n.º 2 do artigo 98.º do CCP; ----

-----3. Designar como gestor do contrato, o Técnico de Informática, Carlos Alegria, para os efeitos do disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou dar a conhecer à Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação.-----

**DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:**-----

**RELATÓRIO DE GESTÃO - 1.º TRIMESTRE DE 2018:**-----

-----Presente a informação n.º n.º IF00080-DFP, de 9 de maio de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, Cláudia Ferreira, a remeter, para conhecimento, o relatório de gestão referente ao 1.º trimestre de 2018, por forma a auxiliar as decisões de gestão, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuído a todos os membros e que fica anexo à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

**RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO:**-----

-----Presente a informação n.º IF-00082-DFP, de 15 de maio de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a remeter para conhecimento o mapa das reconciliações bancárias referentes ao mês de março de 2018, que foram efetuadas de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

**2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO 2018:** -----

-----Presente o documento em título para discussão e subsequente submissão à aprovação da CMTV, que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou propor à Câmara Municipal de Torres Vedras a aprovação da 2.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 2.ª alteração ao Orçamento Financeiro da Receita/Despesa para o ano 2018, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, após assinatura dos documentos pelos membros presentes, incumbir a Divisão Financeira e Património de enviar os mesmos à Câmara Municipal. -----

**INVENTARIAÇÃO FÍSICA PARCIAL AO ARMAZÉM – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Presente, para ratificação, o despacho da Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues, exarado em 18 de maio de 2018, na informação n.º IF-00084-DFP, dessa mesma data, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a autorizar que se proceda às regularizações constantes da listagem apensa ao termo de inventariação, uma vez que se verificou a existência de uma diferença positiva, no valor aproximado de € 216,69 (duzentos e dezasseis euros e sessenta e nove cêntimos), relativamente aos registos existentes na aplicação informática de “Gestão de Stocks”. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, a autorizar as regularizações constantes da listagem apensa ao termo de inventariação, no valor de € 216,69 (duzentos e dezasseis euros e sessenta e nove cêntimos).-----

-----Mais deliberou, dar a conhecer à Divisão Financeira e Património o teor da presente deliberação.-----

**DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:**-----

**PERDA TOTAL DO VEÍCULO NISSAN COM A MATRÍCULA 74-12-UI – RATIFICAÇÃO:**

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 10 de maio de 2018, na entrada n.º E02367-201804 de 26 de abril de 2018, a concordar com a indemnização a arbitrar pela Companhia de Seguros ZURICH Insurance plc – Sucursal em Portugal aos SMAS, no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros) - valor calculado pela diferença entre o valor venal do veículo antes

do acidente, no montante de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros) e o valor do salvado, avaliado em € 1.100,00 (mil e cem euros) -, pela perda total do veículo Nissan com a matrícula 74-12-UI, decorrente de um acidente com outro veículo que ocorreu no dia 6 de abril de 2018, perto da Serra da Vila, em que o veículo dos SMAS ficou bastante danificado. -----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, nos termos do qual concorda com a indemnização que a Companhia de Seguros ZURICH Insurance plc – Sucursal em Portugal pretende pagar aos SMAS, de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), pela perda total do veículo Nissan com a matrícula 74-12-UI que fica, por enquanto, pertença dos SMAS e, que futuramente, irá para abate. -----

----Mais deliberou, dar a conhecer o teor da presente deliberação ao Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, e à Secção de Contabilidade. -----

**PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 9 E 22 DE MAIO DE 2018:** -----

----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00081-SAA, de 15 de maio de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

**EMPREITADA – REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ZONA NASCENTE DO BARRO – INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS:** -----

----Presente a informação n.º IF-00083-DCMI, de 17 de maio de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Célia Santos, a informar que no decurso da obra e principalmente na execução da caixa de derivação da conduta da Epal, a parcela de terreno pertencente a José Maria Alves Damião, sofreu danos. -----

----Mais informa que foram feitos vários contactos, na sequência dos quais se deslocou ao local com o proprietário, tendo o mesmo dado autorização para a utilização do referido terreno na condição de vir a ser indemnizado pelos danos causados na ocupação do terreno com a área total de 200 m<sup>2</sup> a € 2,00 por m<sup>2</sup>, que perfaz o montante de € 400,00 (quatrocentos euros). -----

----Refere, por fim, que o valor acordado é igual ou inferior ao de outras situações idênticas de indemnização que ocorreram recentemente. -----



-----Considerando o disposto na informação n.º IF-00083-DCMI e considerando que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 171 e comprometida com o número sequencial 8132, de 12 de maio de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou indemnizar o proprietário da parcela de terreno afetada, José Maria Alves Damião, no montante de € 400,00 (quatrocentos euros), decorrente de ocupação do terreno com a área total de 200 m2 a € 2,00 por m2. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:** -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

**IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DADOS – ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (DPO):**-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, sugeriu a Chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, como Encarregada de Proteção de dados (DPO), independentemente da formulação final que vier a ser encontrada, atenta a data de 25 de maio de 2018, para entrar em vigor. -----

-----O Conselho de Administração deliberou designar a referida Chefe de Divisão, como Encarregada de Proteção de dados (DPO). -----

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA A SECÇÃO DE CONTABILIDADE – ABERTURA:**-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o teor da informação n.º IF-00086-SRH, de 21 de maio de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, nos termos da qual informa da necessidade de reforçar a equipa da Secção de Contabilidade, tendo em conta a carência de efetivos especializados na área de contabilidade para assegurar e desenvolver as exigências legais motivadas,

nomeadamente, pelo Sistema de Normalização Contabilística – SNC-AP. Assim, por sugestão da Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, foi criado no mapa de pessoal destes SMAS, o posto de trabalho de Técnico Superior. -----

-----Neste âmbito, informa ainda que: -----

-----1. Nos termos do disposto no artigo 30.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo ainda ser recrutado pessoal com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de harmonia com o n.º 4 do supra referido preceito legal; -----

-----2. De acordo com a solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em reunião de Coordenação Jurídica de 15 de maio de 2014, “As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, ora, em situação de valorização profissional;-----

-----3. Em caso de inexistência de trabalhadores na Administração Pública com o perfil adequado aos postos de trabalho a que se referem os procedimentos e a restringirem-se os procedimentos a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, os SMAS teriam de proceder à abertura de novos procedimentos concursais, com os custos e demoras inerentes a todo o processo;-----

-----4. Os SMAS pautam-se por princípios de eficiência, economia, celeridade e eficácia da sua gestão;-----

-----5. Os processos inerentes a um procedimento concursal acarretam custos elevados;

-----6. As verbas relativas à contratação que vier a resultar do presente procedimento estão devidamente inscritas no orçamento dos SMAS; -----

-----O Conselho de Administração, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, deliberou nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento e preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Área de Contabilidade), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos moldes sugeridos na informação n.º 00086-SRH, para onde se remete, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República: -----

-----Neste âmbito deliberou ainda que a abertura do procedimento concursal se deve reger com observância das seguintes regras:-----

-----1. Publicação do procedimento concursal: para além dos definidos na lei, em jornal de expansão local, site e facebook dos SMAS. -----

-----2. Formalização das candidaturas: Em suporte de papel, com formulário tipo. -----

-----3. Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS: -----

-----Desenvolver funções de investigação e estudo inerentes ao processo contabilístico e fiscal, utilizando os fluxos de informação existentes na área financeira, nomeadamente no tratamento contabilístico e estatístico de dados entre os sistemas financeiro, orçamental e de gestão, bem como outras funções não especificadas no âmbito da área financeira destes SMAS. -----

-----4. Local de trabalho onde irão ser exercidas as funções: SMAS de Torres Vedras. ----

-----5. Métodos de seleção:-----

-----5.1. Candidatos que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade - de harmonia com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio:-----

-----5.1.1. Avaliação curricular; -----

-----5.1.2. Entrevista de avaliação de competências;-----

-----5.1.3. Entrevista profissional de seleção.-----

-----5.2. Restantes candidatos: -----

-----5.2.1. Prova de conhecimentos - de natureza teórica, geral e específica, de realização individual, com a duração de 90 minutos; -----

-----5.2.2. Avaliação psicológica;-----

-----5.2.3. Entrevista profissional de seleção.-----

-----5.3. Os candidatos identificados em 5.1. poderão, afastar, através de declaração escrita os métodos de seleção constantes do 5.1.1. e 5.1.2., aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos. -----

-----6. Habilitações literárias – Licenciatura nas áreas de Contabilidade e Administração, Gestão, e Assessoria e Administração. -----

-----7. Posicionamento remuneratório - A 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior que corresponde ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória

Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. -----

----8. O Júri do procedimento terá a seguinte composição:-----

----Presidente – Cláudia Ferreira, Chefe de Divisão, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Marta Cunha. -----

----Vogais efetivos – Técnica Superior, Marta Cunha e Coordenadora Técnica, Anabela Silva.-----

----Vogais suplentes – Técnica Superior, Lúcia Bernardo e Técnica Superior, Sara Lourenço.-----

----O júri do procedimento será secretariado pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo.-----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**-----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, comunicou que no dia 5 de maio de 2018, data em que está agendada a próxima reunião do Conselho de Administração, se encontra impossibilitado de estar presente por motivo de trabalho, às 9.30 horas, pelo que convoca os restantes membros para a próxima reunião do Conselho de Administração a realizar pelas 9.00 horas na sala de reuniões do edifício sede dos SMAS.-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

**DELIBERAÇÕES:** -----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**

----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

**ENCERRAMENTO:**-----

----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

---

---